



Prefeitura do Município de Bocaiuva do Sul

DECRETO Nº 085/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

O Senhor ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito do Município de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bocaiuva do Sul-PR;

considerando o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas;

considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no Município de Bocaiuva do Sul-PR, o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, nos termos deste ato normativo.

Art. 2º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 3º Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas municipais, inclusive nas entidades conveniadas com o Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2021 e vigorará até às 5 (cinco) horas do dia 8 de março de 2021.

Art. 5º Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 056/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Bocaiúva do Sul-PR, em 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal